



PORTARIA Nº 339, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso II, do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:
Art. 1º Remanejar o limite constante do Anexo I do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgão	Despesas Discricionárias				
	PAC	Emendas Impositivas		Demais	Total
		Individuais	Bancada		
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	9.351.300	0	0	0	9.351.300
TOTAL	9.351.300	0	0	0	9.351.300

ANEXO II

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgão	Despesas Discricionárias				
	PAC	Emendas Impositivas		Demais	Total
		Individuais	Bancada		
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	0	0	0	9.351.300	9.351.300
TOTAL	0	0	0	9.351.300	9.351.300

PORTARIA Nº 340, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Esporte; da Defesa; da Integração Nacional; e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 58.607.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso III, alíneas "c", item "1", "d", item "1", e "h", item "1", e §§ 3º e 6º, da Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios do Esporte; da Defesa; da Integração Nacional; e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 58.607.608,00 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emenda individual, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I		T	F		
			F		D				D								
2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento													972.185				
Atividades																	
27 811	2035 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor															600.185
27 811	2035 20JO 0001	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional															600.185
27 812	2035 20JQ	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social	F		3			2		90		0			118		600.185
27 812	2035 20JQ 0035	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - No Estado de São Paulo															372.000
TOTAL - FISCAL			F		3		6		40		0			100			372.000
TOTAL - SEGURIDADE													0				
TOTAL - GERAL													972.185				

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51205 - Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I		T	F		
			F		D				D								
2123 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte													110.000				
Atividades																	
27 122	2123 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos															110.000